



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N° 14648 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

Designa servidores da Secretaria de Estado da Saúde, para atuarem como pregoeiros, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, que “Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”;

Considerando o Decreto nº 12205, de 30 de maio de 2006, que “Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”; e

Considerando o Decreto nº 12234, de 13 de junho de 2006, que “Regulamenta o pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências”,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado para atuar como pregoeiro e respectivos membros, os servidores da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, a seguir relacionados:

I – Pregoeiro:

a) NILSÉIA KETES;

II – Membros:

a) MARCELO RAMOS DA SILVA;

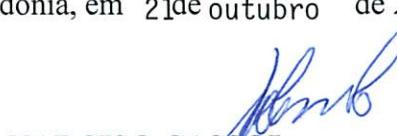
b) TATIANA MARCONDES DOS SANTOS; e

c) VILCICLEIDE GIL CAETANO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2009.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 14000, de 24 de dezembro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2009, 121º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde